



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Termo Aditivo ao Contrato de Serviços

Contrato de serviços de dados em nuvem

3º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE DADOS EM NUVEM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS/SP E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A **Câmara Municipal de Dois Córregos**, com sede na Avenida Dom Pedro I, 455, na cidade de Dois Córregos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.883.564/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador, Vinícius de Oliveira Gonçalves, doravante denominado CONTRATANTE, e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183, CEP 89036-001, Bairro Velha, Blumenau/SC, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* Roberlei Cesar Fernandes, Diretor Estadual, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de serviços de dados em nuvem, por mais 12 meses, a partir de 12/02/2024 até 11/02/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.449,42 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com reajuste de 4,62% (IPCA) em relação ao avençado anteriormente, totalizando o valor global de R\$ 17.393,04 (dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 3.1.1. Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Dotação: 10
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2024.

VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVE
S:38739477
819

Assinado de forma digital por
VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES:38739477819
Dados: 2024.02.09 08:57:21 -03'00'

Vinícius de Oliveira Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos

ROBERLEI CESAR FERNANDES:05874899871

Assinado de forma digital por
ROBERLEI CESAR FERNANDES:05874899871
Dados: 2024.02.09 15:57:11 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Roberlei César Fernandes – Diretor Estadual

Testemunhas: